



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000061-57.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Paulínia - 01a Vara

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE PAULÍNIA - 087

[1.001 A 1.500 PROCESSOS]

Em 14 de fevereiro de 2023, o Excelentíssimo Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 2/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 1º/2/2023, página 643. Presentes o Juiz Titular OSÉAS PEREIRA LOPES JÚNIOR e o Juiz Auxiliar fixo GUSTAVO ZABEU VASEN.

Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correcional, o seguinte:

Jurisdição: COSMÓPOLIS, PAULÍNIA

Lei de Criação nº: 8.432/92

Data de Instalação: 30/8/1993

Data da Última Correição: 3/2/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 4

2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 4

2.1. FASE DE CONHECIMENTO 4

2.1.1. PRÉ-PAUTA 5

2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 5

2.1.2. INSTRUTÓRIA 10

2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 10

2.1.3. PÓS-SENTENÇA 14

2.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 14

2.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO 17

2.2.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO 17

2.2.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 17

2.2.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS 18

2.2.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 18

2.3. FASE DE EXECUÇÃO 20

2.3.1. FASE INICIAL 20

2.3.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 20

2.3.2. FASE INTERMEDIÁRIA 22

2.3.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 22

2.3.3. DISPOSIÇÕES FINAIS 26

2.3.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 26

3. ARRECADAÇÃO 28

4. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT) 29

5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS 29

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 29

6.1. FORÇA DE TRABALHO 29

6.2. ESTÁGIO 30

6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 31

6.4. PRODUTIVIDADE 32

6.5. CONCLUSÃO 38

7. ENCAMINHAMENTOS 39

7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS 39

7.2. ATENDIMENTO 40

7.3. FERRAMENTAS 41

7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 42

7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 43

8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 43

9. ATENDIMENTO 44

10. ENCERRAMENTO 44

1. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção anual da Unidade foi realizada no período de 1º a 5/8/2022.

Quanto à autoinspeção propriamente dita, foi informado pela Unidade o cumprimento de diversos pontos da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, exceto no que concerne aos seguintes itens (Seção I): artigo 48 que trata do interesse na guarda de algum dos documentos originais juntados aos autos dos processos legados, nos termos do artigo 12, § 5º, da Lei nº 11.419/2006 (item 5); artigo 58 que trata da da necessidade de informação de determinados documentos das partes nos autos (item 7); artigo 108, II, que trata da realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes (item 25); artigo 109 que trata dos procedimentos para remessa, ao arquivo provisório, de autos de processo em execução (item 27); artigo 111 que dispõe sobre a realização, durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, de pautas ordinárias de audiências exclusivamente formadas por autos em fase de execução (item 28) e artigo 122 que dispõe sobre o cumprimento da Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do C. TST - Certidão de Crédito Trabalhista (item 42).

Por outro lado, informou o cumprimento de todos os normativos deste Regional.

Nota-se também que os documentos foram juntados no sistema PJeCor pela Diretora de Secretaria e não pelo Juiz Titular como determina a norma.

Os eventuais pontos de descumprimentos informados pela Unidade foram apontados e analisados nos tópicos abaixo.

2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de 2/2022 a 12/2022, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 30/1/2023 a 31/1/2023.

2.1.1. PRÉ-PAUTA

2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

SALAS DE AUDIÊNCIAS - ORDEM DE SERVIÇO CR Nº 3/2021

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, em 30/1/2023, revelou que a Unidade tem 3 (três) salas de audiências configuradas: “**Sala 1 - Principal**”, “**Sala 2 - Auxiliar**” e “**Sala 3 - Pauta extra Projeto Multidisciplinar**”.

No período de 4/7/2022 a 30/1/2023, na “Sala 3 - Pauta extra Projeto Multidisciplinar”, criada especialmente para a pauta do Projeto Multidisciplinar, já concluído, não há pautas realizadas, tampouco há audiências futuras designadas, sendo necessária a sua desativação a fim de atender à Ordem de Serviço CR nº 3/2021.

Registre-se que, em 8/2/2023, após consultar o parecer pré-correicional, a Unidade informou ter desativado a Sala do Projeto Multidisciplinar.

PAUTA DE AUDIÊNCIAS - SISTEMA PJe

AUDIÊNCIAS REALIZADAS [1/2022 a 12/2022]:

Conforme dados do relatório correicional, item 10.2, foram realizadas na Unidade, no período correicional, 251 audiências UNAs e 1.706 de INSTRUÇÃO, com média mensal total de 20,9 audiências UNAs e 142,2 de INSTRUÇÃO.

Houve, assim, redução da média mensal de audiências UNAS e significativo aumento das audiências INS em relação ao período correicional anterior (1/2021 a 12/2021), quando se apurou 300 audiências UNAs e 830 de INSTRUÇÃO, com média mensal total de 25,0 audiências UNAs e 69,2 de INSTRUÇÃO.

AUDIÊNCIAS CANCELADAS (ADIAMENTO DE PAUTA):

Conforme dados extraídos do relatório SAOPJe “Audiências 1º Grau” referente ao período de 31/1/2022 a 31/1/2023, com o parâmetro “canceladas”, constaram 2.338 audiências. Ressalte-se que estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos “audiência cancelada”, independentemente do motivo. Ademais, estão compreendidas em tal relatório eventuais audiências retiradas de pauta em virtude de notificações devolvidas ou a requerimento das partes, por exemplo, bem como aquelas redesignadas para data futura ou que porventura tenham sido antecipadas.

Em contato com a Unidade, a Diretora de Secretaria esclareceu que:

“a partir de janeiro de 2022, todas as audiências estavam marcadas como presenciais, contudo, o retorno às atividades presenciais ocorreu apenas em abril. Assim, a Unidade cancelou referidas audiências e as designou como telepresenciais. Também informou que várias audiências do projeto multidisciplinar foram adiantadas”.

COMPOSIÇÃO DA PAUTA

Em consulta realizada ao sistema PJe em 31/1/2023, por amostragem, na semana de 6 a 10/3/2023, a pauta a ser realizada na Unidade é composta por:

“Sala 1 - Principal”:

TIPO

QUANTIDADE SEMANAL

QUANTIDADE SEMANAL

AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS

	(número de processos)	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS
		(número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	1	-
UNA (ORD/SUM)	3	-
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	14	-
CONCILIAÇÃO CON	-	-
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	18	-

“Sala 2 - Auxiliar”:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	QUANTIDADE SEMANAL
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS
	(número de processos)	(número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	3	-
UNA (ORD/SUM)	3	-
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	14	-
CONCILIAÇÃO CON	-	-
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	20	-

Logo, nessa amostra, o total apurado é de **38 audiências na semana**, independentemente da modalidade, sendo, de ambos os ritos, 4 (quatro) Iniciais, 6 (seis) UNAs e 28 Instruções, a serem realizadas por dois magistrados. Nesta semana, na “Sala 1 - Principal”, foram identificadas pautas designadas para segunda e quarta-feira e, na “Sala 2 - Auxiliar”, para terça e quinta-feira.

Assim, infere-se que em referida semana, o Juiz Titular e o Juiz Substituto em auxílio fixo comparecerão à sede do MM. Juízo, pelo menos em 2 (dois) dias da semana. Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso II do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Atendendo ao parágrafo 1º do artigo 10º do do Provimento GP-CR nº 001/2023 de 16/1/2023, que dispõe sobre a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 19/1/2023, o Juiz Titular informou a presença na Unidade, no mês de Fevereiro de 2023, em 3 (três) dias no período de 1º/2/2023 a 3/2/2023, em 5 (cinco) dias nos períodos de 6/2/2023 a 10/2/2023 e de 13/2/2023 a 17/2/2023 e em 2 (dois) dias no período de 20/2/2023 a 28/2/2023.

Já o Juiz Substituto em auxílio fixo informou, em 19/1/2023, a presença na Unidade em 3 (três) dias por semana, respectivamente, no mês Fevereiro de 2023, com exceção do período de 1º/2/2023 a 3/2/2023, já que o Magistrado encontra-se em gozo de férias até 4/2/2023.

A fim de interação com a comunidade a escala está disponível em [Institucional - Corregedoria](#).

Foram informados, no relatório de autoinspeção, os seguintes critérios para inclusão de processos em pauta telepresencial, à época: “a pedido”, sendo que são incluídas em pauta telepresencial as audiências UNAs, Iniciais e de Instrução (item 3.3 “d”, Seção V).

Nas audiências telepresenciais realizadas nas hipóteses elencadas no artigo 3º do mesmo Provimento, o magistrado condutor do processo deverá, obrigatoriamente, presidir o ato a partir da

unidade jurisdicional em que atua (artigo 4º).

DATAS E PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

Em consulta realizada ao sistema PJe em 31/1/2023, por amostragem, no que concerne à pauta a ser realizada na Unidade - coluna "Informação Atual" - comparativamente àquela informada no formulário de autoinspeção, cujos dados foram apurados em 2/9/2022, ou seja, após o período de autoinspeção, foi constatado:

“Sala 1 - Principal”:

TIPO	INFORMAÇÃO AUTOINSPEÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA -	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ
	(número de dias)	INFORMAÇÃO ATUAL (número de dias)	(Data mais distante)
INICIAIS/ Sum:	33	129	9/6/2023
INICIAIS/ Ord:	171	171	21/7/2023
UNAS/ Sum:	234	83	24/4/2023
UNAS/Ord:	187	169	19/7/2023
INSTRUÇÕES/Sum	220	83	24/4/2023
INSTRUÇÕES/Ord	234	211	30/8/2023
CONCILIAÇÃO:	19	31	3/3/2023

“Sala 2 - Auxiliar”:

TIPO	INFORMAÇÃO AUTOINSPEÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA -	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ
	(número de dias)	INFORMAÇÃO ATUAL (número de dias)	(Data mais distante)
INICIAIS/ Sum:	95	115	26/5/2023
INICIAIS/ Ord:	90	150	30/6/2023
UNAS/ Sum:	228	51	23/3/2023
UNAS/Ord:	223	135	15/6/2023
INSTRUÇÕES/Sum	228	100	11/5/2023
INSTRUÇÕES/Ord	223	133	13/6/2023
CONCILIAÇÃO/ MEDIAÇÃO:	25	24	24/2/2023

Foram identificados, na pesquisa atual, com relação aos prazos das audiências mais distantes, maior celeridade naquelas do rito sumaríssimo, em relação ao rito ordinário. Constata-se, ainda, a ampliação dos prazos para realização das audiências Iniciais e a redução dos prazos para realização das audiências UNAs e de Instrução designadas nas duas salas de audiências.

OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 847 DA CLT

No âmbito deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi determinado a todos os magistrados de primeiro grau que não mais estipulassem prazo para juntada de contestação sem realização de audiência, deixando assim de aplicar o permissivo contido no artigo 335 do CPC, para assegurar, outrossim, a observância estrita do iter estipulado pelo artigo 847 da CLT. Os juízes de primeiro grau foram cientificados acerca da aludida determinação em 29/11/2022.

Registre-se que tal impedimento não abarca os processos em que for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme Recomendação GP-CR nº 1/2014 deste Regional e da Recomendação nº 1/GCGJT, de 7 de junho de 2019.

Por amostragem, a consulta ao sistema PJe da Unidade não localizou, após 29/11/2022, processos que estipulassem prazo para juntada de contestação sem realização de audiência com base no artigo 335 do CPC.

OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A PAUTA

Na tarefa “Triagem Inicial”, em 31/1/2023, havia 75 processos novos na fase de conhecimento, sendo o mais antigo de 19/12/2022. Desse total, há ao menos 74 pendentes de designação de audiência, já que a Vara não faz a inclusão de processos na pauta de forma automática.

2.1.2. INSTRUTÓRIA

2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

CONTROLE DE PROVA TÉCNICA PELO SISTEMA - CUMPRIMENTO E ENTREGA DA PROVA ÚNICA

Em consulta ao painel do sistema PJe, por amostragem, nota-se que a ata que determina a realização da prova técnica na fase de conhecimento, designa a data da perícia no próprio ato, como se verifica nos processos 0010689-28.2022.5.15.0087 e 0010995-94.2022.5.15.0087. O prazo concedido para a entrega do laudo pericial é de 90 dias após a realização da perícia.

Com relação à Recomendação CR nº 7/2017, na perícia técnica designada no processo 0010995-94.2022.5.15.0087, quanto à especificação do local da diligência, constou apenas genericamente “*Atentem as partes, que a perícia será realizada nas dependências da reclamada ou em local a ser indicado em 5 dias, sob pena de preclusão*”. Já acerca da perícia médica designada no processo 0010731-77.2022.5.15.0087, constou o endereço da perícia.

Esta Corregedoria Regional ressalta a importância da indicação exata do local da diligência, especialmente em grandes empresas com filiais e setores diversos, registrando desde logo o endereço, inclusive quanto o local de realização de perícia médica.

Com o propósito de otimizar o procedimento da colheita da prova técnica, a Corregedoria Regional orienta a ampla utilização do procedimento de “controle de perícias”, utilizando o painel do perito no sistema PJe, a iniciar pelas intimações. Ainda, orienta que as Unidades tenham acesso à agenda do perito para fixação da data da perícia e das datas subsequentes para entregas de laudo, de manifestação das partes, e dos esclarecimentos do perito, independentemente de novas intimações, com ampla utilização da funcionalidade “Designar perícia”. Frise-se a necessidade de que os documentos estejam anexados diretamente no sistema PJe.

Tais procedimentos visam possibilitar que a força de trabalho das Varas do Trabalho seja direcionada a outras atividades, em vez de serem voltadas às notificações de partes e do perito a cada juntada de petições pertinentes à produção da prova.

QUANTIDADE DE PROCESSOS COM PERÍCIAS EM ANDAMENTO

Já a pesquisa realizada na aba de “Perícias” do sistema PJe, em 31/1/2023, demonstra que a Unidade possui 469 perícias em andamento - considerando-se todas as fases processuais - estando 82 com prazos vencidos - a mais antiga com prazo de entrega vencido desde 31/1/2020. No tocante à fase de conhecimento, o prazo mais antigo é da perícia de engenharia do processo 0010138-24.2017.5.15.0087, com prazo de entrega do laudo pericial vencido desde 10/11/2021, contudo referido processo já se encontra arquivado desde 29/3/2022.

Em contato com a Diretora de Secretaria, acerca do número de perícias em andamento foi esclarecido que a Unidade está regularizando essa parte do sistema por ter constatado que várias perícias já foram concluídas.

Ressalte-se a importância do procedimento de finalização da perícia após a conclusão da prova técnica - com a entrega do laudo e de eventuais esclarecimentos periciais - para a adequada gestão dos processos da Aba de perícias no sistema PJe, evitando-se inconsistências, bem como a necessidade de efetivo controle dos prazos relacionados à prova técnica por meio de referido painel.

Ainda sobre controle de perícia, em contato com Unidade, foi informado que a 1ª Vara do Trabalho de Paulínia adota os seguintes procedimentos acerca de controle de prazos para a entrega do laudo e da cobrança de laudos atrasados a fim de evitar prejuízo à pauta de audiências: *“utilizamos o GIGs e fazemos as cobranças, em regra por meio do sistema, eventualmente por email ou telefone”*.

Por outro lado, não foram observados processos em que tenha havido cobrança ou cominação de destituição em virtude de atraso na entrega do laudo.

No tocante à destituição dos peritos, a Unidade, em autoinspeção, esclareceu que:

“No conhecimento, não temos tido problemas com os peritos. Conversamos com todos os peritos, de todas as fases, explicando a importância de respeitar as datas estabelecidas nos despachos e audiências, oferecemos prazos maiores, a fim de evitar atrasos. Deixamos de nomear peritos que reiteradamente não observavam os prazos. E o resultado é positivo”.

INCLUSÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE INSTRUÇÃO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

A Unidade designa audiência de Instrução no mesmo ato em que se determinou a prova pericial, em observância à Portaria CR nº 4/2017, como se vê nos processos 0010689-28.2022.5.15.0087 e 0010995-94.2022.5.15.0087.

Esta Corregedoria Regional orienta que as audiências não podem ficar adiadas *sine die* - todas têm que ir para pauta, independentemente da finalização da prova técnica.

CONCLUSÃO PARA MAGISTRADO

O relatório “Audiências Realizadas, sem Conclusão” do SAOPJe, extraído em 31/1/2023, com parâmetro de 1 (um) dia, aponta 72 processos, dentre os quais, aqueles aptos a julgamento devem ser levados à conclusão ao magistrado.

Ademais, por meio da busca no relatório SAOPJe “Processos Convertidos em Diligência”, constaram 123 processos conclusos para julgamento que foram convertidos em diligência entre 31/1/2022 e 31/1/2023.

SENTENÇAS LÍQUIDAS

De acordo com o sistema e-Sincor, foram prolatadas 5 (cinco) sentenças líquidas na Unidade no período entre 1º/1/2022 e 31/12/2022.

Em contato com a Unidade, foi esclarecido que *“nos processos menos complexos são prolatadas sentenças líquidas, contudo tal situação é muito rara”*.

PROCESSOS SOBRESTADOS E TEMAS DE REPERCUSSÃO GERAL

Em consulta ao relatório “Processos sobrestados no 1º Grau” do sistema SAOPJe, realizada em 31/1/2023, foram localizados 621 processos - considerando todas as fases processuais - e 185 na fase de conhecimento. Definindo-se o parâmetro "Tipo de Sobrestamento" e a opção "265 - Suspenso o processo por recurso extraordinário com repercussão geral", não foram localizados processos aguardando sobrestamento em virtude de Recurso extraordinário com repercussão geral.

No mais, registra-se que o Supremo Tribunal Federal publicou a ata de julgamento do ARE 1.121.633 (tema 1.046 - Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente) em 14/6/2022, importando no encerramento da condição de suspensão dos feitos com essa matéria, aos quais deve se dar o regular prosseguimento.

Em contato com a Unidade, acerca do controle dos processos sobrestados, a 1ª Vara do Trabalho de Paulínia informou que *“os processos são controlados por GIGs e que os servidores procuram regularizar eventuais processos antigos”*.

2.1.3. PÓS-SENTENÇA

2.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ACERVO DA FASE DE CONHECIMENTO

Quanto aos pendentes de finalização do quadro 4.1 - Fase de Conhecimento do relatório correicional (pág. 9), há 784 processos aguardando a primeira audiência e 566 aguardando o encerramento da Instrução, 195 aguardando prolação de sentença, 197 aguardando cumprimento de acordo e 1.550 solucionados pendentes de finalização na fase, totalizando 3.292 processos pendentes (dados apurados até 12/2022), o que representa uma tendência de redução em relação ao período correicional anterior, quando foram apurados 3.850 processos pendentes (dados de 2/2021 a 12/2021). Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Vale ressaltar que a evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos com o registro adequado dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

PROCESSOS SOLUCIONADOS

Observando-se as médias, a aferição de resultados do e-Gestão (item 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS do relatório correicional) relacionados aos processos solucionados demonstrou que, quanto àqueles com exame de mérito (conciliações e exceto conciliações), a Unidade tem a média mensal total de 149,5 processos solucionados, enquanto o grupo formado por Varas na mesma faixa de movimentação processual tem a média mensal total de 108,8 e o E.Tribunal, em geral, soluciona a média mensal total de 124,1 processos com exame de mérito. Os resultados apurados compreendem o período entre 1/2022 e 12/2022.

Registra-se a inconsistência do relatório correicional quanto a não ter indicado a designação da Juíza Substituta WALKIRIA APARECIDA RIBEIRO que atuou na Unidade de 25 de abril a 25 de maio de 2022. Trata-se de inconsistência sob acompanhamento da Corregedoria Regional.

ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Da análise realizada no relatório Painel do Conhecimento - Acordos, com dados do e-Gestão (Fase de Conhecimento - Acordos), apurados nos 12 meses de 1/2022 a 12/2022, a Taxa de Conciliação Líquida da Unidade é de 31% (proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos).

Já, a Taxa de Conciliação Líquida do respectivo Fórum, nos 12 meses de 1/2022 a 12/2022, é de 27%.

TAREFAS INTERMEDIÁRIAS / RETORNO DO 2º GRAU

A pesquisa realizada no painel do PJe da Unidade, em 31/1/2023, localizou 1 (um) processo na tarefa "Recebimento de instância superior" na fase de conhecimento, processo 0010885-46.2020.5.15.0126, de 26/1/2023.

JUÍZO 100% DIGITAL

Em consulta ao painel da Unidade no sistema PJe, por meio do *chip* "Juízo 100% Digital", em 31/1/2023, foram encontrados 316 processos tramitando nas fases de conhecimento, liquidação e execução sob os termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo graus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Em autoinspeção, a Unidade informou que cumpre a Portaria GP-CR nº 41/2021 ao realizar, nos processos que tramitam sob referido regime, as comunicações prioritariamente na modalidade eletrônica, mencionando como exemplo o processo 0010256-24.2022.5.15.0087 (item 13, Seção II). Em consulta ao sistema PJe, foi verificado o cumprimento do normativo em referido processo.

A Unidade informou ainda que anota a tramitação pelo Juízo 100% Digital no sistema PJe, no menu "características do processo", na primeira oportunidade em que for identificado o pedido do(a) requerente, mencionando como exemplo o processo 0010795-58.2020.5.15.0087, o que foi corroborado após pesquisa ao sistema PJe.

2.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional datado de 30/1/2023 em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 1/2/2023 a 2/2/2023.

2.2.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO

2.2.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER

De forma geral, a Corregedoria Regional orienta que, tão logo registrado o trânsito em julgado no despacho inaugural da fase de liquidação, sejam observadas as determinações para encaminhamento das obrigações de fazer constantes das sentenças, mormente quanto à regularização da CTPS pelo sistema e-Social e requisição de honorários periciais.

APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS PELAS PARTES E PERITOS - CONTROLE DE PERÍCIAS PELO SISTEMA

Verificou-se que a Unidade, no despacho inaugural da fase, concede o prazo de dez dias para apresentação de cálculos pela parte reclamada, depositando o valor que entende incontroverso, abatendo-se o depósito recursal se existente. Após juntados os cálculos e independentemente de intimação, é concedido o prazo de oito dias, para eventual manifestação/impugnação da parte contrária, conforme processos 0010645-43.2021.5.15.0087 e 0010978-29.2020.5.15.0087.

Observou-se, na análise dos processos mencionados por amostragem, que os despachos da fase estão seguindo a orientação descrita na Recomendação CR nº 5/2019, a qual visa à otimização dos procedimentos na Liquidação, concentrando atos que impulsionam o processo durante toda a fase.

Notou-se também que, quando necessária a designação de perito contábil para a liquidação, o despacho ordena que o laudo seja apresentado no prazo de 45 dias, fixando data certa para entrega. Após, independentemente de intimação, é concedido às partes o prazo comum de 8 dias, com fixação de data, para eventual manifestação/impugnação, a qual a parte encaminhará diretamente ao perito por e-mail. Uma vez apresentada a impugnação, o perito apresentará esclarecimentos em 15 dias, também com data pré fixada, da qual as partes deverão apresentar manifestação em cinco dias, independentemente de intimação.

O procedimento acima foi observado, por amostragem, nos processos 0010096-72.2017.5.15.0087 e 0010267-92.2018.5.15.0087.

Apurou-se da análise que a Unidade adota a boa prática denominada “controle de perícias”, pela qual os prazos para partes e peritos são previamente registrados no sistema PJe, quando também serão incluídos documentos e manifestações pertinentes, permitindo que o impulsionamento do processo ocorra ao longo da fase sem necessidade de ulteriores intimações ou conclusões.

2.2.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

2.2.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

DECISÕES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES / PENDENTES DE FINALIZAÇÃO

De acordo com dados gerados pelo sistema e-Gestão, item 4.2 do Relatório Correicional, apurou-se que a Unidade possui 261 processos com decisões de liquidação pendentes.

Desses, 53 estão aptos para a decisão de liquidação, conforme verificado nos registros da funcionalidade GIGS sob a descrição “LIQ - HOMOLOGAR CÁLCULOS”, como prescrito pela Ordem de Serviço CR nº 3/2022. O processo 0011068-76.2016.5.15.0087 é o mais antigo nessa situação, apto desde 02/12/2021, com registro vencido em 2/12/2021.

Observou-se que as decisões de liquidação proferidas determinam a imediata liberação do depósito recursal ou valor incontroverso. Apurou-se, ainda, que as decisões deliberam sobre o prazo e formas de pagamento do débito exequendo ou remanescente e como devem ser realizados os recolhimentos previdenciários e fiscais. Ressalta-se, ainda, que as decisões não são proferidas com força de guia, alvará ou ofício para determinar a transferência de valores relativos aos depósitos recursais/judiciais, consoante processos 0011063-15.2020.5.15.0087 e 0010446-55.2020.5.15.0087.

O procedimento acima, além tornar efetiva a sentença judicial transitada em julgado, vai ao encontro da otimização dos procedimentos prevista na Recomendação CR nº 05/2019.

ARQUIVO PROVISÓRIO

Conforme informação veiculada no Relatório Correicional, a Unidade não possui processos da fase de liquidação alocados no arquivo provisório. Observância, portanto, do Comunicado CR nº 5/2019.

SITUAÇÕES PROCESSUAIS / TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

Análise dispensada ao painel do sistema PJe da Unidade constatou a inexistência de processos da fase de liquidação nas tarefas “Análises”, “Comunicação e Expedientes” e “Recebimento e Remessa”. Já na tarefa “Prazos Vencidos” foram observados 58 processos da fase, o mais antigo desde 17/09/2021, processo 0010754-42.2018.5.15.0126.

2.3. FASE DE EXECUÇÃO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de mm/aaaa a mm/aaaa, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 31/01/2023 a 2/2/2023.

2.3.1. FASE INICIAL

2.3.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

PENDÊNCIAS SISBAJUD

Observou-se, mediante consulta ao painel do PJe, utilizando-se a ferramenta chip “SISBAJUD” e “SISBAJUD - protocolar”, a existência de 169 processos aguardando a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valores, o mais antigo datado de 17/5/2022, tratando-se do processo 0011334-97.2015.5.15.0087.

Em consulta ao relatório gerencial do sistema SISBAJUD, com dados atualizados até 12/2022, observou-se a existência de 467 processos com ordens de bloqueios protocolizadas e 357 processos pendentes de providências pela Unidade, que aguardam o cumprimento do disposto no inciso II, parte final, do art. 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina “*pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio*”.

Observou-se, mediante consulta ao painel do PJe, a necessidade de melhor gerir o lapso temporal para a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valor, considerando a necessidade de priorização dos trabalhos face à natureza alimentar do crédito.

OTIMIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES - REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Em pesquisa realizada no sistema PJe da Unidade, observou-se o regular cumprimento às normas sobre a reunião de execuções no processo 0010943-45.2015.5.15.0087 (Piloto 0010883-72.2015.5.15.0087), analisado por amostragem. A verificação tem o propósito de constatar a adoção dos procedimentos estabelecidos pelas Ordens de Serviço CR nº 5, 07/2016, 09/2018 e Provimento GP-CR nº 10/2018, que visam à otimização dos procedimentos da execução.

Posteriormente, aquele processo reunido (0010943-45.2015.5.15.0087) foi sobrestado, em conformidade com o disposto no artigo 2º do Comunicado CR nº 5/2019, havendo a consolidação dos dados de quantidade de exequentes e totalização dos valores devidos em execução no processo piloto (0010883-72.2015.5.15.0087) no sistema EXE15.

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO E SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

Primeiramente, informou a Unidade o não cumprimento do art. 108, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT e, ainda, do art. 111 da mesma Consolidação.

Já o relatório “Audiências 1º Grau” do SAOPJe com dados de 2/2022 a 12/2022, demonstrou que a Unidade realizou 20 audiências de conciliação em processos da fase de execução no período, seja presencial ou telepresencial (artigo 108, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Foi observado, também, no relatório supra, que durante a última Semana Nacional da Execução trabalhista, realizada entre os dias 19 e 23 de setembro de 2022, a Unidade realizou 19 audiências de conciliação em processos da execução, conforme estabelece o artigo 111 da mesma Consolidação.

ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Da análise feita ao relatório extraído do sistema e-Gestão (variável 378/90.378), foi apurado no período de 01/02/2022 a 31/12/2022, a realização de 51 acordos homologados em execuções.

2.3.2. FASE INTERMEDIÁRIA

2.3.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

MANDADOS EXPEDIDOS E MANDADOS PENDENTES DE ANÁLISE PELO JUÍZO

Observou-se no processo 0011536-74.2015.5.15.0087, por amostragem, que, frustrada a tentativa de bloqueio de numerários por meio do convênio SISBAJUD, o Juízo determina a expedição de mandado de pesquisas básicas. O processo foi devidamente cadastrado no sistema EXE15. Constatou-se, ainda, que o mandado foi expedido está de acordo com o modelo padronizado pela Corregedoria, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º do artigo 5º do Provimento GP-CR nº 10/2018.

Por fim, verificou-se que o relatório do Escaninho - Documentos Internos - Filtro "Mandados Devolvidos" do sistema PJe em 1/2/2023 aponta 170 processos com certidão de Oficial de Justiça pendentes de apreciação, sendo o mais antigo datado de 12/11/2020 (processo 0010270-52.2015.5.15.0087).

REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

A partir de consulta ao sistema PJe, por amostragem, constatou-se que não há registro dos valores relativamente às diligências cumpridas pelos Oficiais de Justiça, na tarefa "Obrigações de Pagar - Custas", no processo 0010718-88.2016.5.15.0087.

Observou-se, ainda, que nas certidões dos Oficiais de Justiça juntadas ao processo não constam referidos valores para posterior cobrança.

PESQUISA AVANÇADA NO JUÍZO

Verificado o painel do sistema PJe da Unidade, com a utilização das ferramentas de gestão disponíveis no sistema, não foi localizado processo no qual o Juízo tenha determinado a realização de pesquisa avançada para o prosseguimento da execução por meio do convênio SISBAJUD, que engloba as funções do SIMBA. Observou-se, por amostragem, nos processos 0010390-90.2018.5.15.0087 e 0000169-24.2013.5.15.0087 a determinação para uso da ferramenta CCS visando a identificação de dados bancários para transferência do saldo remanescente.

Consultados ainda processos nos quais a execução restou frustrada, conforme certidão lavrada pelo Oficial de Justiça e registro no sistema EXE15, constatou-se determinação do Juízo para realização de pesquisa avançada, por meio dos supracitados convênios, por amostragem cita-se o processo 0010566-06.2017.5.15.0087.

INCIDENTES PROCESSUAIS PENDENTES

Análise atual dispensada ao relatório extraído do SAOPJe identificou a existência de 24 processos com incidentes processuais nas fases de liquidação e execução, dentre os quais, aqueles aptos a julgamento devem ser levados à conclusão ao magistrado, destacando-se como mais antigos os

processos 0011010-39.2017.5.15.0087 (*chip* “Apreciar Emb Exec”, desde 24/5/2022) e 0010455-51.2019.5.15.0087 (*chip* “Apreciar Imp Sent Liq”, desde 26/9/2022).

RPV / PRECATÓRIO

Ao consultar o sistema PJe nesta oportunidade, observou-se a existência de 23 processos que aguardam a expedição de RPV/Precatório, o mais antigo datado de 13/12/2022, tratando-se do processo 0011114-26.2020.5.15.0087. Nota-se que o processo em comento aguardava dados bancários para a expedição do expediente, dados estes já apresentados na data de 19/12/2022.

Consulta ao sistema GPREC, na data de 2/2/2023, indica 9 ofícios precatórios e 13 RPVs para cadastramento. Em ambas situações, o mais antigo data de 18/11/2022 e refere-se ao processo 0010850-43.2019.5.15.0087.

Observou-se, ainda da análise ao sistema GPrec, a existência de um processo com diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios, desde 2/9/2022.

Foram identificados, ainda, requisições de pagamento (RPV) quitadas, já com liberação ao credor, aguardando o registro da informação no sistema, como ocorreu com o processo 0011489-32.2017.5.15.0087 e , para dar cumprimento ao §4, art. 27 do Provimento GP-CR nº 005/2021, alterado pelo Provimento GP-CR nº 004/2022.

Ademais, foi consignado na Ata de Correição deste Regional, por ocasião da correição ordinária realizada pela C. Corregedoria-Geral do TST no período de 26 a 30 de setembro de 2022, recomendação para adoção de medidas necessárias para a correta alimentação de lançamento de dados no sistema GPrec, que permitirá o alinhamento estatístico entre este e o sistema e-Gestão.

Por fim, no que concerne à liberação dos valores relativos aos precatórios/RPVs comprovadamente pagos, por amostragem, os processos 0011568-11.2017.5.15.0087 e 0011155-95.2017.5.15.0087, cujo comprovante foi juntado ao sistema PJe em 29/11/2022 e prontamente liberado a quem de direito, observando-se, portanto, a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.

ARQUIVO PROVISÓRIO / SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO / SOBRESTAMENTO / FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL / PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

No relatório de autoinspeção, a Unidade informou o não cumprimento do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que trata da lavratura de certidão do diretor de secretaria antes da remessa do processo para o arquivo provisório, quando exauridas em vão as referidas medidas coercitivas, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal.

E, ainda, que descumpre o art. 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT que determina que, exauridos em vão os meios de coerção do devedor, deverá ser providenciada a atualização dos dados cadastrais das partes tanto quanto a situação do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do C. TST, e, em seguida, expedida Certidão de Crédito Trabalhista.

De acordo com o item 4.4 - Arquivo Provisório do relatório correicional, relativamente ao período de 02/2022 a 12/2022, a Unidade possui 175 processos da fase de execução no arquivo provisório.

No particular, por amostragem, destaca-se o processo 0011868-70.2017.5.15.0087, no qual as providências executivas adotadas não tiveram êxito, conforme decisão exarada pelo Juízo. Diante da frustração da execução, o processo foi suspenso e encaminhado para a tarefa Aguardando final do sobrestamento. Vê-se, portanto, que a Unidade observou o estabelecido na decisão da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ID 2059175), prolatada na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, cujos efeitos foram estendidos a todos os Regionais, que orienta

quanto à utilização do movimento de suspensão em vez de "arquivo provisório". Como ressaltado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, em termos práticos, ganha-se com tal procedimento, uma vez que ao registrar o sobrestamento, o processo automaticamente será movimentado para o fluxo de aguardando o final do sobrestamento.

A respeito da Falência e Recuperação Judicial, verificou-se que a Unidade encaminha os processos para o arquivo provisório, após decisão com força de carta de habilitação, conforme constatado, por amostragem, nos autos 0010144-65.2016.5.15.0087.

Destaca-se que, embora o artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determine a manutenção de tais processos em arquivo provisório, doravante também eles deverão ser sobrestados, atendendo ao estabelecido na decisão mencionada.

2.3.3. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.3.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

PROCESSOS PENDENTES DE FINALIZAÇÃO / ACERVO

Conforme verificado na Correição de 2022, o item 4.3 do Relatório Correicional de 2022, com dados até 12/2021, apontou a existência de 1.924 processos pendentes de finalização na fase de execução.

O Relatório Correicional atual, com dados até 12/2022, apurou a existência de 2.329 processos pendentes de finalização, demonstrando uma elevação na quantidade de processos em relação ao total apurado na correição anterior.

EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E FINALIZADAS

Considerando o item 4.3 do relatório correicional, verificou-se que na Unidade foram iniciadas 730 execuções.

Ainda, foi possível observar no mesmo item, que a Unidade baixou 434 processos na fase, no período de 01/2022 a 12/2022 (gráfico IGEST - baixados na fase de execução). Ressalta-se, por oportuno, que são considerados processos baixados aqueles remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; os remetidos para a instância superior e, por fim, os arquivados definitivamente (item 90381 do e-gestão).

Já, considerando o relatório extraído do e-Sincor, item 90333 e-Gestão, considerando o período correicional atual (1º/2/2022 a 31/12/2022), observou-se a finalização de 292 execuções, enquanto no período correicional anterior (1º/2/2021 a 31/12/2021), foram apuradas 201 execuções finalizadas. Por execuções finalizadas entende-se os processos finalizados de execução, quais sejam: os remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução e arquivados definitivamente.

Por oportuno, destaca-se a Recomendação GCGJT nº 01, de 19 de outubro de 2022, que trata da revisão periódica dos dados estatísticos lançados no sistema informatizado, a fim de corrigir eventuais inconsistências, garantindo-se a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão.

PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais, especialmente para aqueles arquivados até 14 de fevereiro de 2019, os quais passaram a ser designados como

acervo privativo da Corregedoria Regional, conforme disposto na Ordem de Serviço CR nº 01/2020 e suas alterações.

Ao analisar o sistema criado para gerenciamento desses processos - sistema Garimpo, em 2/2/2023, é possível extrair os seguintes apontamentos:

- o total de contas judiciais não associadas, com probabilidade de estar vinculado à Unidade e com saldo acima de R\$ 150,00 corresponde a 1.455 contas. Aplicam-se, nestes casos, as diretrizes previstas no Ato GCGJT nº 21/2022;
- o total de contas judiciais vinculadas a processos arquivados até 14/02/2019, e com saldo acima de R\$ 150,00, é equivalente a 194 contas; ao passo que com saldo abaixo de R\$ 150,00, resultou em 12 contas.

Quanto a estas últimas, nota-se que se enquadravam na excepcionalidade prevista na Recomendação GCGJT nº 09/2020, que autorizava a destinação dos recursos ao combate do "Covid-19". Atualmente, diante dos termos do Ato GCGJT nº 35/2022, deverão ser observadas as disposições previstas na Recomendação GCGJT nº 3/2022;

- a somatória de contas judiciais vinculada a processos arquivados após 14/02/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, corresponde a 75 contas, enquanto que, com saldo abaixo de R\$ 150,00, totaliza 37 contas.

No particular, a existência de saldo ativo em processos arquivados após 14/2/2019 demonstra a necessidade de dar cumprimento ao artigo 1º, do Comunicado CR nº 13/2019, que determina a verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes do arquivamento. Nesse aspecto, orienta-se a Unidade a revisar o procedimento a fim de impedir a formação de novo e indesejável acervo;

- não foram encontradas contas judiciais saneadas, vinculada a processos arquivados até 14/02/2019, com saldo acima de R\$ 150,00;
- contas não associadas com depósitos recursais, vinculadas a processos de toda a jurisdição de Paulínia, totalizam 732 contas.

3. ARRECADAÇÃO

Conforme relatório da correição ordinária anterior, no período de 2/2021 a 12/2021, foram arrecadados R\$ 211.680,87 de Custas e Emolumentos, R\$ 466.777,61 de Imposto de Renda e R\$ 2.554.376,36 de Contribuição Previdenciária. Por seu turno, no relatório correicional atual, com dados de 2/2022 a 12/2022, constata-se significativa elevação da arrecadação de Custas e Emolumentos para R\$ 404.774,01, de Imposto de Renda para R\$ 1.109.557,23 e de Contribuição Previdenciária para R\$ 5.166.981,34.

No aspecto, orienta-se a Unidade a manter o empenho no registro dos valores arrecadados.

4. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT)

A 1ª Vara do Trabalho de Paulínia está sob a jurisdição do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) de Campinas, conforme determina a Portaria GP nº 24/2020.

A Unidade informou, no formulário de autoinspeção, que envia processos ao CEJUSC, o que foi corroborado pela consulta aos sistemas informatizados. Informou também que não designa funcionários para realização de audiências no CEJUSC diante de seu quadro reduzido de servidores (item 3.5.2, "a", Seção V).

5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

Com base no histórico do PJeCor nº 0000061-57.2021.2.00.0515, que centraliza as informações da Unidade, foi verificado que em face da criticidade de seus índices a Unidade passou a contar com a atuação do Grupo de Apoio às Audiências na Equipe de Trabalho Multidisciplinar da Corregedoria Regional, exclusivamente para realização de pautas extras de audiências Unas e de Instrução, no período de 18/10/2021 a 3/7/2022, conforme registrado no PJeCor nº 0000137-81.2021.2.00.0515, que determinou o auxílio.

Registre-se o nome e o período dos magistrados que presidiram audiências durante a atuação no Projeto Multidisciplinar na 1ª Vara do Trabalho de Paulínia: Fernanda Frare Ribeiro (18/10/2021 a 16/11/2021); Erica Alves Canonico (17/11/2021 a 16/12/2021); Fernanda Frare Ribeiro (17/12/2021 a 20/3/2022) e Emanuelle Pessatti S. Rocha (21/3/2022 a 3/7/2022).

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

6.1. FORÇA DE TRABALHO

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 10 servidores na Unidade, de acordo com a média trienal de movimentação processual nela existente, enquanto os dados administrativos até 31/12/2022, registram 4 servidores do quadro efetivo e 2 servidores extra quadro. Portanto, o número atual de servidores lotados nesta Vara do Trabalho está abaixo dos parâmetros previstos.

Merece atenção o registro que consta no item 3.2 (ausências, exceto férias) do relatório correicional, que apurou dados do período de 2/2022 a 12/2022: 79 dias de licença para tratamento da própria saúde, estando o servidor em afastamento ainda. Os gestores informam que se trata de servidor que atua na fase de execução. Além disso, a Unidade informa que haverá um afastamento por licença maternidade em breve, também com reflexos para a fase de execução, na qual atua a servidora.

6.2. ESTÁGIO

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informou que não há estagiários na Unidade.

De todo modo, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Nesse sentido, as atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno. A Unidade que contar com estagiário deve zelar para que se evite a ocorrência de desvirtuamento do estágio.

6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com a equipe, mencionaram a carência de servidores, comprometendo a força de trabalho da Unidade, o que intensifica a cobrança por desempenho.

Sob o viés da identificação de melhores estratégias institucionais e participação na implementação das mudanças necessárias para o alcance de melhores resultados, esta Corregedoria Regional gerencia o Projeto Especializa & Equaliza, concebido em função do recorrente déficit de

servidores e da necessidade de melhor equilibrar a força de trabalho nas diversas unidades deste Regional, partindo-se da premissa de que a redução das diferenças procedimentais, pela adoção de rotinas mais convergentes, racionaliza o trabalho e permite melhor aproveitamento do quadro de servidores. A partir da experiência adquirida será possível regulamentar o funcionamento do modelo proposto e gradativamente expandi-lo a outras unidades eventualmente interessadas, com as adaptações necessárias a elas.

Também foram apontadas a satisfação e o orgulho em participarem do resultado, com a efetiva entrega jurisdicional; a alta qualidade do ambiente de trabalho, sempre havendo colaboração e espírito de equipe, que entendem deve ser mantida e motivada.

Ainda, foi relatada a insuficiência de clareza das atribuições de cada um, para a solicitação de auxílio ou providência, razão pela qual a Corregedoria Regional orienta o estímulo à comunicação para obtenção de esclarecimentos, pela implementação de reuniões, para ampla discussão com os magistrados, bem como com a equipe para que sejam firmados atribuições, planejamentos, identificadas as possibilidades e repassados os resultados obtidos. A experiência desta Corregedoria, com reuniões ao longo da semana, com dias de encontro, exclusivamente, entre gestores, ou entre servidores de uma mesma seção, além de duas reuniões gerais, mostra-se bastante proveitosa no sentido de manter toda a equipe participante do planejamento e ciente dos trabalhos atribuídos a serem desenvolvidos, bem como dos resultados alcançados.

6.4. PRODUTIVIDADE

IGEST

O relatório correicional indica resultado do IGEST - Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho -, comparativamente, mais favorável que o verificado na última correição, realizada em 3/2/2022, com redução de 0,6862 (dados de 12/2021) para 0,5373 (dados de 12/2022).

Contribuíram para essa evolução, principalmente, os mesoindicadores força de trabalho, produtividade e acervo, sendo certo que o mesoindicador força de trabalho (M04) foi o que apresentou a melhor variação em decorrência do expressivo número de 1.904 processos baixados na fase de conhecimento (V13).

Importante também foi a variação do mesoindicador produtividade (M03) em decorrência do bom desempenho da taxa de solução, visto que a Unidade recebeu 1.401 casos novos e solucionou 1.925 processos na fase de conhecimento. Já na fase de execução, examinou-se que, diante das 730 execuções iniciadas, apenas 311 foram encerradas.

Quanto ao mesoindicador acervo (M01), averiguou-se que a Unidade reduziu significativamente o seu passivo pendente de baixa nas fases de conhecimento e de liquidação e, no período em questão, conseguiu baixar o índice de 0,7397 para 0,5463.

O mesoindicador celeridade (M02) também teve favorável variação em consequência da contração do indicador do prazo médio na fase de execução, a partir de junho de 2022. Por outro lado, a fase de conhecimento registrou elevação dos prazos médios.

Por fim, o mesoindicador congestionamento (M04) também apresentou melhoria, por terem sido contabilizados 1.904 processos baixados (V13) na fase de conhecimento, superando as pendências de baixa (V02) de 1.744 processos.

Em relação à fase de liquidação, observados os dados do relatório correicional desde janeiro/2022, cumpre evidenciar a redução dos números relativos aos processos pendentes de homologação de cálculos e de finalização na fase, respectivamente, de 393 para 261 e de 805 para 425. No mesmo sentido, o prazo médio da fase também decaiu de 364,4 dias para 233,2 dias, no período de janeiro a dezembro de 2022 (V06).

A Corregedoria Regional reconhece que dados estatísticos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, tratando-se de um relatório oficial e nacionalmente utilizado, é importante a análise de suas variáveis, indicadores e mesoindicadores para identificar as possíveis causas do índices que refletem, extraindo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Dito isso, a leitura inicial desses índices sinaliza que os gestores da Unidade identificaram maneiras possíveis e úteis de melhor planejar a fase de conhecimento, sendo que novas medidas se mostram necessárias em relação às fases de liquidação e execução, considerando a visão ampla à gestão.

METAS NACIONAIS DO CNJ APROVADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO [até 12/2022]

(Fonte: Relatório Correicional, item 11 - METAS NACIONAIS)

- **Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.**

A unidade recebeu 1.385 casos novos e solucionou 1.925 processos de conhecimento, representando índice de cumprimento de 100%, demonstrando o acompanhamento com periodicidade mensal, como requer a gestão voltada ao cumprimento dessa meta. Nota-se que a média mensal de casos novos foi de 115 processos, enquanto a média mensal de processos solucionados foi superior, com 160 processos.

- **Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau.**

Foram solucionados 953 processos, frente à meta de 1.014, resultando o índice de cumprimento de 94%. Quanto ao cumprimento dessa meta, orienta-se a Unidade a realizar o acompanhamento com periodicidade mensal, como feito na gestão para o cumprimento da Meta 1.

- **Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.**

A Unidade alcançou a taxa de congestionamento líquida de 62%, frente à meta de 71%, com essa redução obteve o índice de cumprimento de 115%.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para a Unidade lidar com seu estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. Considerando o melhor desempenho da Unidade na fase de conhecimento, é possível concluir que o cumprimento da meta dele decorre.

A fim de subsidiar a gestão de processos que estão submetidos às metas nacionais, orienta-se a utilização do Sistema Integrado de Gerenciamento (SIG), cujo painel “Metas Nacionais”, aba “Processos Pendentes”, disponibiliza o relatório “Processos pendentes para melhorar o cumprimento da meta”.

AUDIÊNCIAS - PRAZO PARA REALIZAÇÃO

Com referência às informações prestadas pela Unidade na autoinspeção acerca dos prazos para realização das audiências, foi identificado a maior celeridade naquelas do rito sumaríssimo, em relação ao rito ordinário na pesquisa atual. Constatou-se, ainda, a ampliação dos prazos para realização das audiências Iniciais e a redução dos prazos para realização das audiências UNAs e de Instrução designadas nas duas salas de audiências.

A ampliação dos prazos para realização das audiências Iniciais, aparentemente, decorre da preferência dada às audiências de Instrução, que são em maior número que as Iniciais e as UNAs na composição da pauta aferida, por amostragem, no período de 6 a 10/3/2023. Aparentemente, a composição da amostragem, segue o modelo de atuação do Grupo de Apoio às Audiências na Equipe de Trabalho Multidisciplinar no período de 18/10/2021 a 3/7/2022, voltada à realização de audiências de Instrução principalmente.

ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA

O prazo médio mede o tempo decorrido entre dois atos processuais. Já a idade média mede o tempo decorrido entre o primeiro daqueles atos processuais e o último dia de cada mês, enquanto não houver a ocorrência do segundo ato.

A ocorrência do primeiro ato determina a entrada de um processo em determinado acervo, enquanto a ocorrência do segundo ato determina a saída desse processo do acervo. Exemplos de como são constituídos esses acervos podem ser encontrados na primeira página do relatório correicional, no gráfico “[Prazo Médio] - Geral”:

- Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento;
- Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento;
- Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento;
- Do início até o encerramento da liquidação;
- Do início da execução até a sua extinção.

Portanto, a idade média é a média do tempo de permanência dentro de um acervo, relativamente aos processos que ali estão - demonstrando uma situação presente -, enquanto o prazo médio é a média do tempo de permanência relativamente aos processos que saíram desse acervo - demonstrando uma situação passada.

Os gráficos de entrada e de saída, assim como os gráficos de processos pendentes, podem dar uma pista de como a chegada de novos processos e a eliminação de outros processos influenciam o acervo, a idade média e o prazo médio.

ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Observa-se pela leitura do gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução”, no item “6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO”, do relatório correicional, que houve gradual redução da idade média (coluna), de 472 dias para 338 dias, no período de janeiro a dezembro de 2022, com ligeira oscilação do prazo médio (linha verde) apurado com base nos processos que saíram desse acervo, para cima, até julho de 2022, seguida de baixa até dezembro de 2022. A redução da idade média desse acervo indica, em alguma medida, a priorização de processos mais antigos.

A leitura do gráfico “5.1 - Fase de Conhecimento”, “Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução”, do relatório correicional, aponta que de janeiro a dezembro de 2022 a Unidade

conseguiu avançar também no que diz respeito à redução do prazo médio desde o ajuizamento da ação até o encerramento da instrução, de 538 dias para 486 dias.

Conforme cotejamento dos gráficos “[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando a Realização da 1ª Audiência” do item “14 - PAINEL DO CONHECIMENTO - DA DISTRIBUIÇÃO ATÉ 1ª AUDIÊNCIA” e “[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução”, do item “6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO”, identifica-se que a priorização de processos mais antigos ocorreu com similar ênfase nos acervos de processos que aguardavam a primeira audiência, cuja idade média foi reduzida de 308 dias para 170 dias, e no de processos que aguardavam o encerramento da instrução, que apresentou redução de 472 dias para 338 dias.

Por fim, do ponto de vista do acervo de processos que aguardam o encerramento da instrução, identifica-se a redução do volume acumulado, de 744 processos, apurados em janeiro de 2022, para 566 processos até dezembro de 2022.

A manutenção dessa gestão implicará o aumento do prazo médio na fase de conhecimento, à medida em que forem encerradas as instruções com maior tempo de tramitação do rol de “6.1 - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução” do relatório correicional. Nada obstante, a Corregedoria Regional orienta que a Unidade prossiga no planejamento para reduzir a antiguidade dos processos da fase de conhecimento, porquanto possibilitará a paulatina redução do prazo médio ao longo da gestão.

Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS COM EXECUÇÃO INICIADA, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO

Pela leitura do gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos com Execução Iniciada, Aguardando o Encerramento”, nota-se que houve paulatina redução da idade média (coluna) do acervo de processos da fase de execução, de 1363 dias para 1.260 dias, até agosto de 2022, quando então a idade média dos processos, gradualmente, voltou a subir até dezembro de 2022. Nesse ínterim, o prazo médio (linha verde) apresentou ligeira alta, porém ainda bem abaixo dos intervalos de idade média apurados. O aumento da antiguidade do acervo da fase de execução, com prazo médio inferior a essa antiguidade, aparentemente, indica que o encerramento da execução não está necessariamente direcionado aos processos com maiores tempos de tramitação. Nesse aspecto, a fim de subsidiar o planejamento com foco na gestão da idade média, a Corregedoria Regional orienta a Unidade a recorrer ao relatório do sistema e-SInCor “Idade média dos processos - Do Início ao Encerramento da Execução”.

Relacionando-os ao acervo da fase de execução, vê-se que o encerramento das execuções (V17), 311 processos, não acompanhou o quantitativo de execuções iniciadas (V16), 730 processos, situação que afeta o mesoindicador de produtividade (M03). Do mesmo modo, a baixa de processos de execução (V14), 434 processos, ficou bastante inferior às pendências de baixa (V4), 1.934 processos, cenário que impacta o mesoindicador congestionamento (M04).

Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

6.5. CONCLUSÃO

Nota-se o empenho da Unidade para alcançar números significativos nas fases de conhecimento, cuja redução dos processos pendentes de finalização, que hoje somam 1.550 processos, tende a elevar o acervo das fases subsequentes.

Também se evidencia o empenho direcionado à fase de liquidação em que se apurou a redução de todos os seus índices de acervo, prazo médio e idade média. Ao mesmo tempo, as

informações colhidas pela Corregedoria Regional corroboram o que demonstram os indicadores de gestão e apontam para a necessidade de especial gestão para a fase de execução, que terá demanda intensificada em virtude da ausência de mais uma servidora na fase num próximo momento (licença maternidade).

A Corregedoria Regional é sensível com a conjectura do quadro de lotação e força de trabalho deficitário, que mais se acentuará em virtude do afastamento próximo. Nesse contexto, sobressai a relevância de a Unidade valer-se do registro das providências subsequentes que se farão necessárias ao prosseguimento e tramitação dos feitos nas ferramentas de gestão - seja no GIGS, ou nos comentários do sistema PJe, ou na funcionalidade “*chips*”. Trata-se de medida que visa à mitigação do retrabalho das análises sucessivas de cada processo e, assim, a atenuação da demanda da já escassa força de trabalho. A Corregedoria também entende que os registros nessas ferramentas permitem a aplicação de filtros que possibilitam o destacamento e a priorização de tarefas, conforme sua gravidade, urgência e tendência (G.U.T.), contribuindo na gestão da Unidade.

Por fim, considera que os resultados obtidos só foram possíveis em face do comprometimento e empenho dos gestores e equipe.

7. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nestes casos, os processos permanecerão o período necessário para que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometem as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando a obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

7.2. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 006/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 010/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento on-line de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. *Link:* <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

7.3. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT PRIMEIRA INSTÂNCIA - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>

e-Sincor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma

relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O item 3.4 - Ações de capacitação do relatório correicional que subsidiou os trabalhos correicionais não contabilizou as horas de capacitação de magistrados.

Em análise realizada pela área técnica da Corregedoria, constatou-se que nesse caso, em particular, a inconsistência decorreu de uma lacuna de informações do sistema que concentra informações dessa natureza que foi alimentado, aparentemente, somente até o ano 2019.

Tal lacuna ocorreu em virtude da atual utilização de novo sistema de gestão de pessoas, que passou a fornecer dados para o Relatório Correicional a partir deste mês.

Considerando que o sistema de Correição Virtual Administrativo apenas extrai os dados administrativos lançados pelo demais setores deste Regional, sem qualquer ingerência sobre eles, a lacuna identificada foi levada a conhecimento da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC para verificação e regularização de dados relacionados às ações de capacitação de magistrados por meio DOCUMENTO DE ESPECIFICAÇÃO DE DEMANDA – DED nº 1066/2021.

8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o senhor diretor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos senhores gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

9. ATENDIMENTO

O Excelentíssimo Vice-Corregedor Regional atendeu os advogados Presidente da Subseção de Paulínia/SP Dauro de Oliveira Machado, OAB/SP nº 155.697, e Monika Celinska Previdelli, OAB/SP nº 144.427.

10. ENCERRAMENTO

No dia 14 de fevereiro de 2023, às 15h40min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO**

03/03/2023 14:00:34

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **2500620**



23030314003449500000002356427